



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.2.246 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.993

Dispoe sobre a abertura de um Credito Suple-
mentar no valor de CR\$ 1.680.151,50
(Um milhao seiscentos e oitenta mil cento e
cinquenta e um cruzeiros reais e cinquenta
centavos), e da outras providencias.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, usando das atribuicoes que a Lei lhe confere e,
Considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orcamento
vigente,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1.- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de
Taquaritinga, um Credito Suplementar no valor de CR\$ 1.680.151,50 (Um
milhao seiscentos e oitenta mil cento e cinquenta e um cruzeiros reais
e cinquenta centavos), para suplementacao da seguinte verba:

10.00.00 - DEPTO DE EDUCACAO E CULTURA	
10.04.00 - Divisao de Merenda Escolar	
3120.01-08.42.188.2.042 - Material de Consumo	1.680.151,50

T O T A L.....CR\$ 1.680.151,50

ARTIGO 2. - Para ocorrer as despesas com a execucao do presente
Decreto, serao utilizados recursos repassados pela Secretaria de Estado
da Educacao.

ARTIGO 3. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publi-
cacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 DE NOVEMBRO DE 1.993

Antonio Carlos Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taqua-
ritinga, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
Diretora da Secretaria